ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0310 /98

EMENTA: Nomina a Rua Projetada nº 15 do Loteamento "Jardim Campomar" de Rua Ary Ribeiro da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, com base no art.69-IV da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal deliberou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Projetada nº 15 (quinze), do Loteamento "Jardim Campomar" passa a denominar-se de Rua "Ary Ribeiro da Silva".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Lei Municipal nº 053/93.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 1998.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 64 ano II
JORNAL Boas Notícias e Fatos
na Data 30/04/a 06/05/98.
na Página 11

Alberto J. de La Rocque P. Meireles
Chefe de Gabinete